



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



TERMO DE REFERÊNCIA 023/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e lançamento de concreto dosado em central (concreto usinado) e serviço de bombeamento para atender necessidade de reparo e manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC. A licitação será dividida em um único lote, conforme quantitativos descritos a seguir. Foi utilizado como base de cálculo para definição de quantidade a análise/cálculo intitulada “Recuperação Bloco de Coroamento”, em documento separado.

LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com FCK maior ou igual 30 MPA; slump 12 ± 2 cm; fator água cimento de 0.6, de acordo com as normas da ABNT. Concreto usinado.	M ³	50	R\$ 583,75	R\$ 29.187,50
02	Serviço de bombeamento (fixo) até 20 m ³	Unid.	5	R\$ 760,54	R\$ 3.802,70
03	Adicional do serviço de bombeamento acima de 20 m ³	M ³	10	R\$ 43,70	R\$ 437,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.427,20

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 33.427,20** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1. Motivação para Contratação

O município de Nova Trento/SC precisa de concreto usinado para aplicação em fundamentos e sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales, que em virtude das más condições requerem solução rápida.

O concreto dosado em central (concreto usinado), em específico, é de alta qualidade se comparado a preparações comuns. Cumpre uma série de requisitos importantes para a realização de uma obra mais segura, eficaz e com durabilidade. Torna, portanto, indispensável contratação do objeto.

A dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata do município na construção e manutenção de infraestruturas urbanas. Está amparado pela Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, que versa sobre dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (atualizado para R\$ 59.906,02 com o Decreto Federal nº 11.871/2023), caso deste objeto.

2. Setores Beneficiados

A contratação beneficiará a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, para prestação de serviços públicos de qualidade. Em específico, para realizar reparo em uma das cabeceiras do reforço da sapata da ponte.

3. Público-Alvo

O público-alvo é o município de Nova Trento/SC, que necessita de concretagem de qualidade para sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales em tempo hábil.

4. Benefícios Esperados

Espera-se que o serviço de concreto dosado pela empresa atenda aos mais altos padrões de qualidade, garantindo alto desempenho e eficiência ao reparo da Ponte Governador Colombo Machado Sales.

Permitirá redução dos custos e do tempo para a administração, pois apresenta um custo menor de produção e gera economia para os trabalhadores da obra. É também um tipo de serviço de alta resistência, atendendo as exigências do projeto em questão. Outro resultado é a otimização dos recursos disponíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Outrossim, o serviço de aplicação do concreto proporcionará maior segurança na manutenção da ponte, pois seguirá todas as normas de segurança pertinentes, normas ABNT NBR, minimizando os riscos para os trabalhadores e usuários.

5. Considerações Finais

Portanto, a dispensa de licitação para fornecimento de concreto dosado em central é benéfica para a administração pública do município visto a oferta de serviços públicos de qualidade com melhoria da infraestrutura da Ponte Governador Colombo Machado Sales. E indispensável em razão da necessidade imediata do material e serviço.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A contratação de empresa especializada no objeto permeia os seguintes fatores: o de serviço fundamental, segurança e eficiência operacional, descritos a seguir:

- **Serviço fundamental:** A contratação de empresa para fornecimento e lançamento de concreto dosado em central é de uso essencial na qualidade e correta manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do município de Nova Trento/SC.
- **Segurança:** A contratação de empresa regulamentada e autorizada para este tipo de serviço contribui para a segurança da obra de infraestrutura da ponte e dos usuários, seguindo as normas em vigor.
- **Eficiência Operacional:** A contratação de empresa especializada potencializa o desempenho do reparo das sapatas da ponte. Isso permite o foco da Secretaria de Obras em outras etapas do processo de infraestrutura, enquanto a contratada fornece o concreto usinado com todos os parâmetros de qualidade.

O concreto usinado, com serviço de bombeamento, deverá ser realizado para a manutenção da cabeceira de uma das sapatas da ponte, que, por ser um lugar de difícil acesso, requer o serviço de bombeamento de concreto.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços a serem contratados pela contratada deverão estar de acordo com as normas técnicas de qualidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A contratada deve seguir as normas ABNT que versam sobre o objeto, tais quais: NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central – procedimento; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto; NBR 8953 – Concreto para fins estruturais; NBR 12654 (Controle Tecnológico dos materiais componentes do concreto); NBR 12655 (Preparo, Controle e Recebimento de Concreto); e NBR7223 (Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone).

A empresa vencedora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada à contratada via e-mail. Após o recebimento da Autorização, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para fornecimento do objeto.

O fornecimento ocorrerá em dias de semana, de segunda a sexta-feira, na Ponte Governador Colombo Machado Sales, localizada na Rua José Valentim Borgonovo, Centro, Nova Trento – SC, de acordo com a solicitação de fornecimento. Em caso de impossibilidade, devem ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades que necessitam do objeto. Sendo assim, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS – POR ITEM

A manutenção a ser realizada nas sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales requer o fornecimento de concreto usinado com o serviço de bombeamento. Depois de pesquisas no PNCP e no DOM-SC, verificou-se que grande parte dos órgãos públicos costumam definir itens com o fornecimento do concreto em si e o serviço de bombeamento de forma separada, porém dentro de um mesmo lote.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Aplicou-se o mesmo formato para essa dispensa de licitação, visto ser viável de acordo com análise qualitativa e técnica.

O primeiro item refere-se ao material do concreto usinado. Com relação à composição do concreto, seguirá as normas da ABNT vigentes e as seguintes propriedades: fator água-cimento 0,6 (sem adicionar água além para não prejudicar a qualidade, sem autorização da contratante), resistência de 30 MPA e resistência à compressão de 28 dias. O concreto passará pelo ensaio e teste de *slump* (ensaio de abatimento de tronco de cone) de 12 ± 2 cm, seguindo norma aplicável.

Para cada remessa fornecida, deverá ser verificado o ensaio “SLUMP” (abatimento) do concreto dosado em central. A contratada, caso solicitado pela contratante, deverá colher amostras do concreto antes da concretagem para que a contratante caso ache necessário providencie às suas expensas Laudos Técnicos de Ruptura.

O segundo item é o de serviço de bombeamento em volume fornecido de até 20 m³. Será medido por unidade de serviço, ou seja, um valor fixo por fornecimento. Nesse serviço deve conter no mínimo 2 funcionários especializados com capacidade técnica para respectiva execução.

O terceiro item foi estabelecido com o foco em mensurar o serviço de bombeamento de concreto com volume acima de 20 m³. Esse será cobrado taxa adicional por m³ (metro cúbico).

Em termos gerais, os itens 2 e 3 são referentes ao serviço de bombeamento. Assim, as demais despesas com transporte, tributos, mão de obra, etc. já devem estar incluídas no preço ofertado.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO E ENTIDADE COMPETENTE:

A forma de julgamento deverá ser menor preço por lote, pois a complexidade do serviço e a dependência entre os itens requer a contratação conjunta. Quanto ao parcelamento, a contratação do objeto em questão ocorrerá por parcelas, por ser um serviço que será requerido até a completa manutenção da ponte beneficiada.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Executar o fornecimento somente após autorizado pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;
- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusas despesas com transporte, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- Fornecer fielmente e dentro das normas técnicas os materiais e serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições de materiais ou serviços fornecidos com vícios, defeitos, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições recebidas pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços;
- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer ressalvas que fujam às especificações pactuadas anteriormente;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Cumprir fielmente o Termo de Referência;
- A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela qualidade e segurança do material e serviço fornecido pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- Receber os materiais e início dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições nele estabelecidas;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

- Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o produto esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRÍCULA
Transportes, Obras e Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none">• Juan Augusto da Silva, Assessor Administrativo, matrícula 8450• Ricardo Bittencourt, Secretário de Obras, matrícula 8412

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR LOTE.

O regime de execução do contrato será imediato, após homologação.

Quanto à Qualificação Técnica:

Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CRF- FGTS.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As informações relacionadas a estimativa de preços estão previstas no documento intitulado Pesquisa de preços, apensado ao processo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária está apensada ao processo.

A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>, precisamente no item 21 do PCA.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O fornecimento do objeto se dará na Ponte Governador Colombo Machado Sales, localizada na *Rua José Valentim Borgonovo, Centro, Nova Trento - SC*. As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no item VII deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Nova Trento – SC, 21 de agosto de 2024

Ricardo Bittencourt
Secretário de Obras